



UNIVERSIDADE  
REGIONAL DO CARIRI



**RESULTADO DOS RECURSOS À PROVA ESCRITA**  
**Seleção para o Mestrado Acadêmico em Letras – 2026 (PPGL-URCA)**

**LINHA 1: LÍNGUA, DISCURSO E IDENTIDADES**

RECURSO INDEFERIDO – INSCRIÇÃO Nº 5499

**Nota atribuída pela banca – 4,0 (Candidato(a) reprovado(a)).**

**Parecer:** Os docentes participantes da Comissão de Seleção de Mestrado 2026 (PPGL-URCA), reunidos no dia 11 de junho, após examinar os argumentos do recurso e ouvir a banca examinadora que realizou e avaliou a entrevista, decidiram **manter a nota originalmente atribuída**, esclarecendo que a banca aponta especialmente problemas profundos de compreensão e exposição de teorias e conceitos – como exemplo, ao se pedir que a candidata esclarecesse questões relacionadas à relação entre seu projeto e os estudos de orientação teórica e prática no âmbito do **funcionalismo linguístico**, a candidata passou a persistentemente discutir **fundamentalismo**, problema que inclusive se repete mesmo no pedido de recurso (o que demonstra problema profundo de domínio de uma teoria que se propunha a ser central na pesquisa a ser desenvolvida). Além disso, como explicitado no próprio recurso, ao ser arguida sobre uma lacuna metodológica do projeto, a candidata optou por não explicar/esclarecer o objeto da questão, apontando apenas que isso se encontrava implícito no projeto (deixando, portanto, de responder a uma pergunta da arguição sobre aspectos metodológicos diretamente). Como tais problemas teóricos e metodológicos foram identificados ao longo tanto da apresentação, comprometendo a clareza e a objetividade no modo como a pesquisa foi apresentada, quanto, especialmente, na arguição, a banca foi unânime em penalizar pontos nos dois quesitos avaliados (com penalidade maior no segundo quesito), penalização mantida pela Comissão de Seleção:

a) clareza e objetividade da apresentação oral (até quatro pontos): 2,0

b) arguição dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do projeto de dissertação (até seis pontos): 2,0

NOTA FINAL: 4,0



UNIVERSIDADE  
REGIONAL DO CARIRI



## LINHA 2: POÉTICAS DA PALAVRA, CULTURA E SOCIEDADE

RECURSO INDEFERIDO – INSCRIÇÃO Nº 5496

**Nota atribuída pela banca – 4,0 (Candidato(a) reprovado(a)).**

**Parecer:** Os docentes participantes da Comissão de Seleção de Mestrado 2026 (PPGL-URCA), reunidos no dia 11 de junho, após examinar os argumentos do recurso e ouvir a banca examinadora que realizou e avaliou a entrevista, decidiram **manter a nota originalmente atribuída**, esclarecendo alguns pontos em relação aos argumentos do pedido de recurso: 1. A Chamada Pública de Seleção 001/2025 PPGL-URCA, publicada em 19 de dezembro de 2025, estabeleceu que as entrevistas seriam realizadas remotamente e *on-line*, de modo que todos(as) os(as) candidatos(as) tiveram tempo idêntico e suficiente de preparação para a realização das entrevistas em modalidade remota; além disso, os(as) candidatos(as) também foram informados(as), em e-mail do dia 01 de junho, que teriam cinco minutos para a apresentação de seu projeto, de modo que os(as) candidatos(as) estavam previamente cientes do formato das entrevistas e do tempo de apresentação – portanto, cabia à banca penalizar pontos na apresentação dos(as) candidatos(as) causados por lacunas ou incompletudes, sem que o tempo ou formato da entrevista possa ser utilizado como justificativa. 2. As etapas do processo de seleção são avaliadas isoladamente, de modo que um desempenho satisfatório na prova escrita ou no projeto não garante avaliação positiva do desempenho na etapa de entrevistas. 3. A afirmação de membros das bancas de que estavam satisfeitos(as) ou que já haviam sido contemplados(as) com a resposta dada até aquele momento não indica avaliação positiva – indica apenas que a resposta dada pelo(a) candidato(a) já se referira ao conteúdo da questão (fosse a resposta suficiente ou insuficiente) e que a entrevista deveria prosseguir com a pergunta seguinte. 4. A possibilidade de que projetos sejam ajustados após uma possível aprovação na seleção não exime os(as) candidatos(as) de terem que justificar e esclarecer as escolhas realizadas no projeto submetido à seleção, objeto de arguição na entrevista. 5. O exame de proficiência corresponde a outra etapa da seleção e não era (nem deveria ser) objeto das entrevistas, tal como estabelecido na Chamada Pública de Seleção 001/2025 PPGL-URCA e na Instrução Normativa 001/2019 PPGL-URCA. 6. Esclarecemos ainda que os docentes membros da banca destacam especialmente lacunas e problemas de objetividade na apresentação (reconhecidos pelo(a) candidato(a) no pedido de recurso), problemas de conhecimento e domínio de conceitos e teorias referentes especificamente



UNIVERSIDADE  
REGIONAL DO CARIRI



à área de Letras, em que, se aprovado, o projeto seria desenvolvido, problemas para justificar adequadamente a relação entre conceitos/teorias escolhidos e o objeto de investigação selecionado e consequente dificuldade de esclarecer o método de pesquisa de modo que se pudesse abordar adequadamente o objeto, mantendo aderência do projeto à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa do mestrado. A banca avaliadora foi unânime na seguinte avaliação, a partir dos critérios norteadores da entrevista (avaliação mantida pelos(as) docentes membros da Comissão de Seleção):

- a) clareza e objetividade da apresentação oral (até quatro pontos): 2,0
- b) arguição dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do projeto de dissertação (até seis pontos): 2,0

NOTA FINAL: 4,0

Profa. Dra. Nayara Macedo Barbosa de Brito  
Presidenta da Comissão de Seleção 2026 do PPGL-URCA